



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 677/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0372/14.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Edir Sales, que altera a denominação da Rua Salvador Fernandes Lopes, no Distrito de Vila Prudente, para Rua Marques de Praia Grande, Subprefeitura de Vila Prudente.

O projeto pode prosseguir, conforme passa a ser demonstrado.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias. Para ser aprovada a propositura depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE. Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 29/04/2015.

Alfredinho – PT

Sandra Tadeu – DEM - Relator

Ari Friedenbach – PROS

Arselino Tatto – PT

Conte Lopes – PTB

David Soares – PSD

Eduardo Tuma – PSDB

George Hato – PMDB

Marcos Belizário – PV

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/04/2015, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.